



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUPANDI
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 02/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE TUPANDI**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO INÁCIO MÜLLER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 1.491, de 07 de dezembro de 2017, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 01/2018.

1.1. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência nem solicitações de atendimento especial.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo no dia **16/02/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura Municipal**, situada na Avenida Salvador, nº 1.919, Bairro Centro, no Município de Tupandi/RS, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

3. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia **25/02/2018 (domingo), às 9h30min (Horário de Brasília)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco**, situada na Rua Carlos Weber, nº 418, Bairro Centro, no Município de Tupandi/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos sites www.objetivas.com.br e www.tupandi.rs.gov.br.

Tupandi, 15 de fevereiro de 2018.

HÉLIO INÁCIO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*